

# Ritos e Procedimentos de Certificação – Plataforma Brasileira de Certificação de Energia Renovável

ccee

## Sumário

1. Introdução .....	2
2. Objetivos.....	2
3. Premissas.....	2
4. Credenciamento de Emissores de Certificados.....	2
5. Processo de certificação com o selo CCEE Origem.....	3
6. Cobrança de emissão de certificados com o selo CCEE Origem.....	4
7. Responsabilidades .....	4
Anexo - Declaração de responsabilidade solidária e representação .....	5

## **1. Introdução**

A Plataforma Brasileira de Certificação de Energia Renovável constitui instrumento destinado a conferir transparência, rastreabilidade e integridade à comprovação do consumo de energia proveniente de fontes renováveis. Os certificados autenticados por meio do Selo CCEE Origem, no âmbito da referida plataforma, permitem a comprovação do uso de energia renovável para fins de elaboração de inventários e relatórios de emissões de gases de efeito estufa (GEE), bem como para o atendimento a compromissos ambientais, climáticos e de sustentabilidade assumidos por consumidores. A plataforma contribui para o fortalecimento da matriz energética renovável e para a consistência, a confiabilidade e a comparabilidade das informações reportadas no contexto da transição energética no Brasil.

## **2. Objetivos**

Estes Ritos e Procedimentos de Certificação estabelecem as regras, os critérios operacionais e às responsabilidades aplicáveis à certificação de energia proveniente de fontes renováveis no âmbito da Plataforma Brasileira de Certificação de Energia de Energia Renovável.

## **3. Premissas**

Para fins destes Procedimentos, aplicam-se as seguintes premissas:

I – Plataforma Brasileira de Certificação de Energia: sistema administrado pela CCEE destinado ao registro, à rastreabilidade e à validação de certificados de energia renovável. Possui como finalidade afastar o risco de dupla contagem;

II – Certificado de Energia Renovável (REC): instrumento que comprova que 1 (um) MWh de energia elétrica foi gerado a partir de fonte renovável elegível;

III – REC Auto (Autoabatimento): modalidade de certificado destinada à comprovação do consumo de energia renovável gerada pelo próprio consumidor;

IV – Emissora de Certificados: pessoa jurídica credenciada pela CCEE para emissão de certificados de energia renovável;

V – Selo CCEE Origem: elemento de validação emitido pela Plataforma Brasileira de Certificação de Energia Renovável que assegura a rastreabilidade e a autenticidade do certificado.

## **4. Credenciamento de Emissores de Certificados**

4.1 Somente poderão emitir certificados com o selo CCEE Origem as empresas previamente credenciadas pela CCEE como Emissoras de Certificados de energia renovável.

4.2 O pedido de credenciamento deverá ser formalizado mediante abertura de chamado junto à Central de Atendimento da CCEE, por meio do endereço eletrônico [atendimento@ccee.org.br](mailto:atendimento@ccee.org.br).

4.3 A empresa deverá encaminhar informações detalhadas, incluindo:

4.3.1 Relatório de auditoria de segunda parte para emissão de RECs do ano anterior, caso a empresa atue em outras frentes no mercado de energia, além da certificação;

4.3.2 Certificado de conclusão do curso de capacitação: Certificação de Energia Renovável, comprovando a aptidão técnica;

4.3.3 Manuais, políticas e informações públicas relativas à sua atuação como Emissora de Certificados.

4.4 A CCEE realizará a análise da documentação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento completo das informações, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares.

4.5 O credenciamento aprovado implicará a celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre a CCEE e a Emissora de Certificados.

4.6 A CCEE deverá emitir e encaminhar à Emissora de Certificados, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, o boleto referente à taxa de credenciamento.

4.7 A liberação do acesso à Plataforma Brasileira de Certificação de Energia Renovável ficará condicionada à comprovação do pagamento integral da referida taxa de credenciamento.

## **5. Processo de certificação com o selo CCEE Origem**

5.1 A negociação comercial entre o gerador de energia e o Emissor de Certificados dar-se-á de forma bilateral.

5.2 No âmbito da Plataforma Brasileira de Certificação de Energia Renovável, o Emissor de Certificados deverá indicar a negociação com o gerador previamente acordado.

5.3 A negociação somente poderá ser indicada pelo Emissor de Certificados com geradores regularmente associados à CCEE.

5.4 Nos casos de emissão de certificados na modalidade REC Auto, é obrigatória a apresentação da Declaração de Responsabilidade Solidária, conforme modelo disponibilizado em Anexo a esta normativa.

5.4.1 O documento deverá ser submetido pelo Emissor de Certificados por meio da Central de Atendimento da CCEE.

5.5 Para fins de certificação, nos casos em que o empreendimento de geração estiver estruturado sob a forma de consórcio de geração, o responsável técnico, conforme definido na modelagem do ativo de geração da usina aderida à CCEE, será o responsável pela aprovação das negociações e de todos os trâmites no âmbito da Plataforma Brasileira de Certificação de Energia Renovável.

5.6 Nos casos em que o empreendimento de geração, conforme a modelagem do ativo aprovada pela CCEE, esteja vinculado a mais de um Código de Empreendimento de Geração (CEG), a negociação para fins de certificação com o selo CCEE Origem será formalizada por meio de um único CEG representativo do respectivo ativo de geração.

5.6.1 O CEG representativo atuará, exclusivamente para os fins destes Procedimentos de Certificação, como representante dos demais CEGs a ele vinculados e do montante total de energia elétrica gerado pelo empreendimento.

5.7 O gerador deverá formalizar a validação da negociação no sistema no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sinalização realizada pelo Emissor de Certificados.

5.8 Após a validação da negociação, a Plataforma Brasileira de Certificação de Energia emite o selo CCEE Origem para cada certificado emitido pela certificadora. O selo tem como objetivo comprovar o consumo de energia renovável e deve conter as seguintes informações:

- 5.8.1 Tipo de certificado de energia renovável, podendo ser REC ou REC Auto
- 5.8.2 Nome da certificadora
- 5.8.3 Nome do empreendimento de geração
- 5.8.4 Código CEG do empreendimento de geração
- 5.8.5 Fonte primária de energia
- 5.8.6 Mês de referência da emissão de consumo
- 5.8.7 Montante em MWh da emissão de consumo
- 5.8.8 Mês de referência dos dados de geração
- 5.8.9 Código hash da transação

5.9 A autenticidade do selo poderá ser verificada mediante consulta ao código hash da transação, disponível no endereço eletrônico <https://www.ccee.org.br/autenticidade>.

## **6. Cobrança de emissão de certificados com o selo CCEE Origem**

6.1 Após o credenciamento, a empresa será cobrada mensalmente com base na quantidade de certificados emitidos com o selo CCEE Origem. A cobrança ocorre no quinto dia útil do mês seguinte.

6.2 Emissores de Certificados agentes da CCEE poderão consultar as cobranças por meio do ambiente de Gestão de Pagamentos. Os boletos terão vencimento em 30 dias corridos após a emissão.

6.3 Emissores de Certificados não agentes receberão a cobrança via chamado ativo (e-mail). Os boletos terão vencimento em 30 dias corridos após a emissão.

## **7. Responsabilidades**

7.1 A Plataforma Brasileira de Certificação de Energia será administrada pela CCEE, com a responsabilidade de garantir conformidade as melhores práticas internacionais, transparência e acessibilidade para os participantes do mercado.

7.2 Cabe às certificadoras o desenvolvimento e a manutenção das integrações tecnológicas entre seus sistemas e a Plataforma Brasileira de Certificação de Energia, assegurando o envio adequado das negociações e informações para a emissão dos certificados.

---

*Este conteúdo é de propriedade exclusiva da CCEE. Sua reprodução, distribuição ou qualquer forma de utilização diversa da permitida pela CCEE é totalmente proibida.*

**Anexo - Declaração de responsabilidade solidária e representação**

<Nome empresarial da empresa geradora >, inscrita no CNPJ/MF sob nº: <CNPJ>, com endereço em: <Endereço completo>, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, nos termos de seu Estatuto/Contrato Social, a ser vinculada no âmbito da CCEE para fins de utilização do REC Auto ao comprador <Nome empresarial do comprador>, inscrito no CNPJ/MF sob nº: <CNPJ>, vem por meio da presente expressamente declarar:

- i. Possuir pleno conhecimento e comprometer-se a cumprir a legislação e normas regulatórias aplicáveis ao setor elétrico brasileiro em especial aos Ritos e Procedimentos de Certificação, disponíveis no site da CCEE;
- ii. Comprometer-se com a presente declaração, respondendo, de forma integral, pela autenticidade, legalidade e veracidade das informações aqui prestadas nas esferas administrativa, cível e criminal, isentando a CCEE de qualquer responsabilidade sobre informação que tenha sido cadastrada erroneamente ou não atualizada.

<Local>, <Data> de <Mês> de <Ano>.

---

<Assinatura do representante legal do comprador>

---

<Assinatura do representante legal do gerador>

*Observação 1: Este documento deve ser assinado com firma reconhecida ou digitalmente com certificado ICP-Brasil (devendo ser encaminhado à CCEE o protocolo de autenticidade da assinatura), pelo(s) representante(s) legal(is), que deve(m) ter poderes para representar as empresas, conforme disposto no Contrato ou Estatuto Social e Ata de Eleição de Diretoria, quando aplicável.*

*Observação 2: Os signatários devem ter poderes de representação, cuja inobservância pode fazê-los incorrer em responsabilidade civil, criminal e administrativa. A CCEE está isenta de qualquer responsabilidade sobre informação que tenha sido apresentada ou cadastrada erroneamente ou não atualizada.*